



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 371/2024

Em 14 de novembro de 2024

Ao

Excelentíssimo Senhor

PAULO LANDIM

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O presente projeto de lei de crédito adicional suplementar visa reforçar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social destinada a despesas com publicação de atos oficiais do Município, sendo:

JORNAL GAZETA – R\$ 9.000,00 MÊS P/03 MESES 27.000,00

PRODESP – R\$ 8.000,00 MÊS P/ 03 MESES - R\$ 24.000,00

IMPRESANACIONAL – R\$ 1.500,00 MÊS – P/ 03 MESES 4.500,00

TOTALIZANDO UM VALOR DE R\$ 55.500,00.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO 9989/2024 - 14/11/2024 18:45 - PROCESSO 488/2024



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária referente a despesas com publicações de atos oficiais do Município, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
08.122.0003.2	Atividade	
08.122.0003.2.003	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	R\$ 55.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 55.500,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), de acordo com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0072	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0072.2	Atividade	
08.244.0072.2.149	CRAS – SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R\$ 55.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	55.500,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 3º Ficam incluso o presente crédito adicional suplementar de que se trata esta lei, na Lei nº 10.340 de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de novembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito

PROTÓCOLO 9989/2024 - 14/11/2024 18:45 - PROCESSO 488/2024